



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 068/2021 ID-TCE/PR Nº 1677/2021

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS COMPETÊNCIA 01/2021, PARA SUPRIR AS EMERGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR E UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:compras@mirador.pr.gov.br">compras@mirador.pr.gov.br</a>		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI	
CNPJ/MF: 18.633.200/0003-09	Inscrição Estadual ISENTO
Endereço: RUA ANTONIO FELIPE	N.º 1280, CENTRO



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: PARANAÍ	UF: PR	CEP: 87704-030
Representante: FRANCISCO ANTONIO GUEDES TEIXEIRA		
RG: 274433801	SSP - SP	CPF: 17203570649

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS COMPETÊNCIA 01/2021, para suprir as emergências da Secretaria Municipal de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Mirador**

**LOTE 01 - Valor Total estimado a ser registrado – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Item	Descrição	Valor Total estimado para Contratação	Percentual de desconto
01	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínicas para suprir as emergências do Departamento de Saúde e necessidades dos usuários do SUS do município de Mirador.	R\$ 200.000,00	3,00%, (três por cento)

Código SIGTAP	Nome	Valor SUS	Valor +17%
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51	R\$ 4,11
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ 2,35



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$	15,65	R\$	18,31
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$	3,63	R\$	4,25
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	R\$	6,55	R\$	7,66
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$	3,68	R\$	4,31
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$	10,00	R\$	11,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$	3,51	R\$	4,11
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$	3,51	R\$	4,11
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$	1,85	R\$	2,16
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$	2,01	R\$	2,35
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$	1,85	R\$	2,16
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$	9,00	R\$	10,53
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	3,68	R\$	4,31
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$	3,68	R\$	4,31
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$	3,68	R\$	4,31
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$	3,68	R\$	4,31
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$	2,25	R\$	2,63
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$	3,51	R\$	4,11
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$	2,01	R\$	2,35
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	1,85	R\$	2,16
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	3,51	R\$	4,11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$	2,01	R\$	2,35
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$	3,68	R\$	4,31
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$	1,85	R\$	2,16
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	3,51	R\$	4,11
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	3,51	R\$	4,11
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$	1,85	R\$	2,16
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	3,68	R\$	4,31
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	1,85	R\$	2,16
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	3,68	R\$	4,31



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$	4,12	R\$	4,82
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$	3,51	R\$	4,11
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$	3,51	R\$	4,11
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$	3,68	R\$	4,31
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$	3,68	R\$	4,31
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	15,59	R\$	18,24
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$	3,51	R\$	4,11
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$	15,65	R\$	18,31
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$	2,01	R\$	2,35
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	2,01	R\$	2,35
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$	1,85	R\$	2,16
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$	2,01	R\$	2,35
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$	3,51	R\$	4,11
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	3,51	R\$	4,11
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	1,85	R\$	2,16
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	3,68	R\$	4,31
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$	3,68	R\$	4,31
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	7,86	R\$	9,20
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$	3,68	R\$	4,31
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$	3,51	R\$	4,11
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$	3,68	R\$	4,31
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$	3,51	R\$	4,11
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$	2,25	R\$	2,63
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$	2,01	R\$	2,35
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	2,01	R\$	2,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$	3,68	R\$	4,31
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$	3,51	R\$	4,11
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	1,85	R\$	2,16
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	1,40	R\$	1,64
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	1,85	R\$	2,16



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$	1,85	R\$	2,16
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	2,01	R\$	2,35
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2,01	R\$	2,35
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	4,12	R\$	4,82
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	3,51	R\$	4,11
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$	3,51	R\$	4,11
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$	1,85	R\$	2,16
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	15,24	R\$	17,83
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$	3,68	R\$	4,31
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	4,42	R\$	5,17
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	R\$	15,65	R\$	18,31
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$	3,68	R\$	4,31
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$	6,55	R\$	7,66
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	15,24	R\$	17,83
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$	1,53	R\$	1,79
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$	3,04	R\$	3,56
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$	6,48	R\$	7,58
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	2,73	R\$	3,19
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$	2,73	R\$	3,19
202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$	2,73	R\$	3,19
202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$	2,73	R\$	3,19
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$	2,73	R\$	3,19
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$	2,73	R\$	3,19
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$	2,73	R\$	3,19
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$	2,73	R\$	3,19
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	9,00	R\$	10,53
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$	5,79	R\$	6,77



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$	2,85	R\$	3,33
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$	5,77	R\$	6,75
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	2,73	R\$	3,19
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$	2,73	R\$	3,19
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$	4,11	R\$	4,81
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	6,48	R\$	7,58
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	5,31	R\$	6,21
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	7,61	R\$	8,90
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	4,73	R\$	5,53
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	8,09	R\$	9,47
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	6,63	R\$	7,76
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$	15,00	R\$	17,55
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$	18,91	R\$	22,12
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	6,66	R\$	7,79
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	9,11	R\$	10,66
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	10,51	R\$	12,30
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	6,66	R\$	7,79
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$	4,60	R\$	5,38
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	1,53	R\$	1,79
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$	2,73	R\$	3,19
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$	2,73	R\$	3,19
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$	2,73	R\$	3,19
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$	4,11	R\$	4,81
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	5,41	R\$	6,33
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	2,73	R\$	3,19
202020371	HEMATOCRITO	R\$	1,53	R\$	1,79
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,11	R\$	4,81
202020398	LEUCOGRAMA	R\$	2,73	R\$	3,19
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$	25,00	R\$	29,25
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	4,11	R\$	4,81



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$	2,73	R\$	3,19
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$	2,73	R\$	3,19
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$	2,73	R\$	3,19
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$	2,73	R\$	3,19
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$	4,11	R\$	4,81
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$	2,73	R\$	3,19
202020509	PROVA DO LACO	R\$	2,73	R\$	3,19
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$	2,73	R\$	3,19
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$	12,00	R\$	14,04
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$	2,73	R\$	3,19
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	2,73	R\$	3,19
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$	15,00	R\$	17,55
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$	15,00	R\$	17,55
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$	15,00	R\$	17,55
202030040	DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$	65,00	R\$	76,05
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$	96,00	R\$	112,32
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	9,25	R\$	10,82
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$	2,83	R\$	3,31
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$	9,25	R\$	10,82
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$	15,06	R\$	17,62
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	16,42	R\$	19,21
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$	13,55	R\$	15,85
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$	17,16	R\$	20,08
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$	17,16	R\$	20,08
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$	2,83	R\$	3,31
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$	17,16	R\$	20,08
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$	9,25	R\$	10,82
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$	17,16	R\$	20,08
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$	9,25	R\$	10,82



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$	2,83	R\$	3,31
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$	298,48	R\$	349,22
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	17,16	R\$	20,08
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	80,00	R\$	93,60
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	10,00	R\$	11,70
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	10,00	R\$	11,70
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$	8,67	R\$	10,14
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$	17,16	R\$	20,08
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$	85,00	R\$	99,45
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-2 (Elisa)	R\$	10,00	R\$	11,70
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$	18,55	R\$	21,70
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	17,16	R\$	20,08
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$	5,74	R\$	6,72
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$	17,16	R\$	20,08
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$	9,25	R\$	10,82
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$	10,00	R\$	11,70
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$	9,25	R\$	10,82
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$	3,70	R\$	4,33
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$	5,83	R\$	6,82
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	10,00	R\$	11,70
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$	17,16	R\$	20,08





# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$	9,25	R\$	10,82
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	10,00	R\$	11,70
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$	9,70	R\$	11,35
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$	2,83	R\$	3,31
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$	10,00	R\$	11,70
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$	10,00	R\$	11,70
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$	10,00	R\$	11,70
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$	17,16	R\$	20,08
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$	4,10	R\$	4,80
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$	5,50	R\$	6,44
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$	17,16	R\$	20,08
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$	17,16	R\$	20,08
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$	17,16	R\$	20,08
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	17,16	R\$	20,08
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$	17,16	R\$	20,08
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$	17,16	R\$	20,08
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$	10,00	R\$	11,70
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$	17,16	R\$	20,08
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$	7,78	R\$	9,10



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$	9,71	R\$	11,36
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$	9,25	R\$	10,82
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$	4,10	R\$	4,80
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$	18,55	R\$	21,70
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$	17,16	R\$	20,08
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	2,83	R\$	3,31
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,00	R\$	12,87
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$	9,25	R\$	10,82
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	16,97	R\$	19,85
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	9,25	R\$	10,82
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$	30,00	R\$	35,10
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16	R\$	20,08
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	17,16	R\$	20,08
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	17,16	R\$	20,08
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	17,16	R\$	20,08



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,61	R\$	13,58
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$	10,00	R\$	11,70
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	18,55	R\$	21,70
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	9,25	R\$	10,82
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$	20,00	R\$	23,40
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16	R\$	20,08
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	17,16	R\$	20,08
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	17,16	R\$	20,08
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	17,16	R\$	20,08
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	13,35	R\$	15,62
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	18,55	R\$	21,70
202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$	60,00	R\$	70,20
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$	2,83	R\$	3,31
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$	4,10	R\$	4,80
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$	10,00	R\$	11,70
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	9,25	R\$	10,82
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	10,00	R\$	11,70
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$	1,77	R\$	2,07



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$	1,77	R\$	2,07
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$	18,00	R\$	21,06
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$	168,48	R\$	197,12
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$	4,10	R\$	4,80
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$	2,83	R\$	3,31
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$	2,83	R\$	3,31
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00	R\$	11,70
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00	R\$	11,70
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$	1,77	R\$	2,07
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$	1,77	R\$	2,07
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$	2,83	R\$	3,31
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$	18,55	R\$	21,70
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$	17,16	R\$	20,08
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$	9,00	R\$	10,53
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$	13,35	R\$	15,62
202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$	80,00	R\$	93,60
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$	120,00	R\$	140,40
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$	65,00	R\$	76,05
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$	85,00	R\$	99,45
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$	1,65	R\$	1,93
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$	3,04	R\$	3,56
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	3,04	R\$	3,56
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$	1,65	R\$	1,93
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$	1,65	R\$	1,93
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$	1,65	R\$	1,93



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	1,65	R\$	1,93
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$	1,65	R\$	1,93
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$	1,65	R\$	1,93
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$	1,65	R\$	1,93
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$	1,65	R\$	1,93
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	1,65	R\$	1,93
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$	10,25	R\$	11,99
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	1,65	R\$	1,93
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$	1,65	R\$	1,93
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$	1,65	R\$	1,93
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$	1,65	R\$	1,93
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$	3,70	R\$	4,33
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	3,51	R\$	4,11
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$	3,51	R\$	4,11
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$	3,51	R\$	4,11
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$	2,04	R\$	2,39
202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	R\$	3,70	R\$	4,33
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	R\$	3,70	R\$	4,33
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$	2,01	R\$	2,35
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	8,12	R\$	9,50
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$	3,68	R\$	4,31
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$	2,04	R\$	2,39
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$	3,04	R\$	3,56
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$	3,70	R\$	4,33
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	R\$	3,70	R\$	4,33
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	3,70	R\$	4,33



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	2,40	R\$	2,81
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	3,70	R\$	4,33
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$	3,36	R\$	3,93
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$	3,70	R\$	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	4,44	R\$	5,19
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	2,04	R\$	2,39
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$	2,04	R\$	2,39
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$	12,54	R\$	14,67
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$	12,54	R\$	14,67
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$	14,69	R\$	17,19
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$	10,20	R\$	11,93
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$	6,72	R\$	7,86
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$	6,72	R\$	7,86
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$	6,72	R\$	7,86
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	14,12	R\$	16,52
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$	11,89	R\$	13,91
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$	12,01	R\$	14,05
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	11,53	R\$	13,49
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$	14,38	R\$	16,82
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	9,86	R\$	11,54



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	11,25	R\$	13,16
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	11,71	R\$	13,70
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	10,15	R\$	11,88
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	11,55	R\$	13,51
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	11,12	R\$	13,01
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$	14,15	R\$	16,56
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$	15,35	R\$	17,96
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	7,85	R\$	9,18
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$	10,21	R\$	11,95
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$	7,89	R\$	9,23
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	8,97	R\$	10,49
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	8,96	R\$	10,48
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	10,17	R\$	11,90
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$	43,13	R\$	50,46
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	15,35	R\$	17,96
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$	10,22	R\$	11,96
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	10,15	R\$	11,88
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$	13,19	R\$	15,43
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	15,35	R\$	17,96
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$	13,11	R\$	15,34
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	10,43	R\$	12,20
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	13,11	R\$	15,34
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	15,35	R\$	17,96
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	8,76	R\$	10,25
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	11,60	R\$	13,57
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$	8,71	R\$	10,19
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$	12,01	R\$	14,05
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$	12,01	R\$	14,05



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$	12,01	R\$	14,05
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$	12,01	R\$	14,05
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$	12,01	R\$	14,05
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$	12,01	R\$	14,05
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$	8,43	R\$	9,86
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$	12,15	R\$	14,22
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$	2,06	R\$	2,41
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$	2,23	R\$	2,61
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$	3,68	R\$	4,31
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$	2,04	R\$	2,39
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$	15,65	R\$	18,31
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$	3,51	R\$	4,11
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$	2,01	R\$	2,35
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$	27,50	R\$	32,18
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$	10,00	R\$	11,70
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$	10,00	R\$	11,70
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$	10,00	R\$	11,70
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$	13,13	R\$	15,36
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$	13,48	R\$	15,77
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$	6,55	R\$	7,66
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$	17,53	R\$	20,51
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$	4,11	R\$	4,81
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$	8,83	R\$	10,33
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$	58,61	R\$	68,57
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$	3,51	R\$	4,11
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$	8,97	R\$	10,49
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$	15,65	R\$	18,31
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$	35,22	R\$	41,21
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$	2,05	R\$	2,40
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$	3,51	R\$	4,11
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$	2,25	R\$	2,63
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$	2,04	R\$	2,39





# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$	4,11	R\$	4,81
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$	10,00	R\$	11,70
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$	10,00	R\$	11,70
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$	10,00	R\$	11,70
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$	2,01	R\$	2,35
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$	3,51	R\$	4,11
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$	15,65	R\$	18,31
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$	3,68	R\$	4,31
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$	15,65	R\$	18,31
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$	4,98	R\$	5,83
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$	13,33	R\$	15,60
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$	13,33	R\$	15,60
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$	4,20	R\$	4,91
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$	4,20	R\$	4,91
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$	4,20	R\$	4,91
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$	2,80	R\$	3,28
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$	5,62	R\$	6,58
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$	5,62	R\$	6,58
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$	4,33	R\$	5,07
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$	5,63	R\$	6,59
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$	10,25	R\$	11,99
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$	4,19	R\$	4,90
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	2,80	R\$	3,28
202080153	HEMOCULTURA	R\$	11,49	R\$	13,44
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$	5,63	R\$	6,59
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$	4,33	R\$	5,07
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$	2,80	R\$	3,28
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$	4,33	R\$	5,07
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$	2,80	R\$	3,28



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$	4,33	R\$	5,07
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$	2,80	R\$	3,28
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$	5,04	R\$	5,90
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$	5,62	R\$	6,58
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89	R\$	2,21
202090027	ADENOGRAMA	R\$	5,79	R\$	6,77
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$	4,33	R\$	5,07
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$	4,33	R\$	5,07
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$	1,89	R\$	2,21
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$	1,89	R\$	2,21
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	6,56	R\$	7,68
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	1,89	R\$	2,21
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$	2,01	R\$	2,35
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$	2,01	R\$	2,35
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$	2,01	R\$	2,35
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89	R\$	2,21
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89	R\$	2,21
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$	5,23	R\$	6,12
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	6,56	R\$	7,68
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$	5,79	R\$	6,77
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$	1,89	R\$	2,21
202090191	MIELOGRAMA	R\$	5,79	R\$	6,77
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	R\$	9,70	R\$	11,35
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$	2,01	R\$	2,35
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$	1,89	R\$	2,21



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$	1,89	R\$	2,21
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$	1,89	R\$	2,21
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$	4,80	R\$	5,62
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89	R\$	2,21
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$	9,70	R\$	11,35
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$	1,89	R\$	2,21
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	1,89	R\$	2,21
202090310	REACAO DE PANDY	R\$	1,89	R\$	2,21
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89	R\$	2,21
202090337	TESTE DE CLEMENTS	R\$	1,89	R\$	2,21
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$	4,69	R\$	5,49
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$	4,69	R\$	5,49
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	180,00	R\$	210,60
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	160,00	R\$	187,20
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	160,00	R\$	187,20
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$	120,00	R\$	140,40
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	8,80	R\$	10,30
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$	66,00	R\$	77,22
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$	66,00	R\$	77,22
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	5,50	R\$	6,44



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$	12,10	R\$	14,16
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	20,90	R\$	24,45
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	5,50	R\$	6,44
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	13,20	R\$	15,44
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	8,00	R\$	9,36
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	5,50	R\$	6,44
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$	137,00	R\$	160,29
202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$	66,00	R\$	77,22
202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$	66,00	R\$	77,22
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$	150,00	R\$	175,50
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$	10,65	R\$	12,46
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$	1,37	R\$	1,60
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$	10,65	R\$	12,46
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$	10,65	R\$	12,46
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$	5,79	R\$	6,77
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$	5,79	R\$	6,77
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$	5,79	R\$	6,77
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	1,37	R\$	1,60



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	2,73	R\$	3,19
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$	5,79	R\$	6,77
202010791	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) 27,00	R\$	27,00	R\$	31,59
202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL 75,00	R\$	75,00	R\$	87,75
202020568	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL 125,00	R\$	125,00	R\$	146,25
202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO 110,00	R\$	110,00	R\$	128,70

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais).**

**Parágrafo Primeiro:** Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**Parágrafo Segundo:** A nota fiscal deverá ser de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal Solicitante.

**Parágrafo Terceiro:** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Quarto:** O proponente vencedor no dia de emitir a nota fiscal – (NF) para empenhar, deve apresentar junto ao departamento de contabilidade as certidões negativas junto ao FGTS e INSS (não vencidas) na data de empenho.

**Parágrafo Quinto:** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (**A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a**



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

empresa.) pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. A entrega dos resultados dos exames poderá ser de forma física ou eletrônica na unidade Municipal de Saúde no prazo de 24 horas, contados após recebimento do material a ser analisado; Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser considerado de 10 dias dependendo do tipo de exame, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A vigência do contrato será até **31/12/2021**, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. No interesse do órgão Contratante poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do “objeto contratado”, por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Demais Despesas com Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial - 33.90.39.50.99.00</b>				
407	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.50.99.00	0	R\$ 70.000,00
407	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.50.99.00	303	R\$ 100.000,00
415	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.50.99.00	494	R\$ 10.000,00
420	07.002.10.301.0012.2040	33.90.39.50.99.00	494	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização e o recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor **PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES** e **MARTA BAUER DE ALMEIDA VERCOSA**



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

7.2 Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do produto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1.. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vales-transportes; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;



# **MIRADOR**

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

8.1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.1.5 responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.1.7 efetuar a Prestação de Serviços, 02 (vezes) por semana, no horário e dias estabelecidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.1.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

8.1.9. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

8.1.10. Obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.

8.1.11. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.12 A entrega dos resultados dos exames poderá ser de forma física ou eletrônica na unidade Municipal de Saúde no prazo de 24 horas, contados após recebimento do material a ser analisado;

8.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

8.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.





# **MIRADOR**

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

8.2.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

8.2.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.2.7 Entregar a ordem de fornecimento ao fornecedor.

8.2.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

8.2.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

### **CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para a prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos ou outra grave irregularidade que prejudique o cumprimento deste contrato.
- c) Atraso injustificado da entrega.
- d) Subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.
- e) Associação do contratado com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a normal execução do Contrato.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da Contratada.
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega do material.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

j) Sonegação pela Contratada no pagamento dos encargos legais, sociais e tributários devidos.

k) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

l) A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

10.2. A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

c) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado ao Contratado o contraditório e o direito de ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

11.1. É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Mirador, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO**

11.1 Prática corrupta oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# **MIRADOR**

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

11.2 Prática fraudulenta a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

11.3 Prática colusiva esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.4 Prática coercitiva causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Paraisópolis do Norte – Estado do Paraná, estado de acordo com a Lei Vigente, excluindo desta de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram este Contrato, o edital de licitação, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de suas transcrições.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14.3. E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, assinam perante as testemunhas legais.

Mirador, 30 de Março de 2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Francisco Antônio Guedes Teixeira**  
UNILAB - LABORATORIO DE  
ANALISES CLINICAS DE LINS  
EIRELI

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.7